



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

**PROJETO DE LEI N° 8035 DE 2010.  
(Do PODER EXECUTIVO)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, sem rebaixamento salarial para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, reservando 30% da carga horária nomeada e/ou contratada para as atividades extraclasse.

**JUSTIFICAÇÃO**

É necessária a institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, articulando-se ações das instituições formadoras e dos sistemas de ensino, com estratégias que garantam políticas públicas específicas de formação inicial e continuada, associadas à valorização profissional efetiva de todos os que atuam na educação, por meio de salários dignos, condições de trabalho e carreira.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

**Deputado ASSIS MELO**